



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N.º 786/2014
DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre alteração do parágrafo segundo do art. 7º da Lei de n.º 782/2014 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o PARÁGRAFO SEGUNDO do artigo 7º da Lei n.º 782/2014, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. O aproveitamento de que trata este artigo somente será efetivado através de decreto do Poder Executivo, após a certificação da existência de processo de seleção pública anterior, realizada pela comissão de certificação, através de parecer conclusivo.

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei 782/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa